



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.114/76 - de 27 de Agosto de 1976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista Autógrafo nº 16/76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou / e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor / Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- Artigo 2º O presente crédito referido no artigo anterior destina-se ao pagamento de uma gratificação no valor de / Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensal, a partir / do mês de Julho à Dezembro de 1976, por serviços extraordinariamente executados.
- Artigo 3º As despesas decorrentes com abertura do presente crédito serão cobertas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício / financeiro.
- Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 27 de Agosto de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura,
na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário